

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO -
COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO EM EDUCAÇÃO - CAMPUS SALGUEIRO

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME
NACIONAL DE ACESSO (ENA) 2018 AO MESTRADO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
EM EDUCAÇÃO (ProfEPT) - CAMPUS SALGUEIRO**

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Matrículas	Data	Horário
Alunos aprovados no Curso de Mestrado Profissional em Educação (ProfEPT)	11/06 e 12/06/2018	7h30 às 21h
Divulgação do 1º Remanejamento	15/06/2018	A partir das 14h
Matrícula do 1º Remanejamento	18/06/2018	7h30 às 21h
Documentos necessários vide página 02.		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO -
COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO EM EDUCAÇÃO - CAMPUS SALGUEIRO

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS COMUNS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a) Três fotos recentes e iguais 3x4.
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);
- f) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- h) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- i) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- j) Aos servidores: apresentar documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos de sua instituição);
- k) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- l) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- m) Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula seja realizada por terceiros (anexo 01);
- n) Outros documentos poderão ser exigidos pela IA.